



EDITAL

OCUPAÇÃO ILEGAL DO DOMÍNIO PÚBLICO

----- Carlos Manuel Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, ao abrigo de poderes delegados pela Câmara Municipal, consagrados na alínea qq), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina, com carácter de urgência, que o autor ou autores da colocação de paletes e outros materiais em domínio público, na intersecção da Rua do Túnel com a Rua dos Eucaliptos, proceda à sua retirada imediata e em período que não deverá ultrapassar as 48 horas contadas da afixação do presente edital, momento a partir do qual e a qualquer momento executarão os serviços da Câmara Municipal de Évora, coercivamente, a determinação.

----- A execução coerciva e eventual reclamação dos bens segue o previsto nos artigos 27.º, n.º2 e 28.º, do Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público.

----- Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 112.º, n.º1, alínea d) e n.º3, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo, afixar-se-á Edital no local de domínio público ocupado e na sede dos Paços do Concelho.

----- Execute-se. -----

----- Évora, 1 de agosto de 2023. -----

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá